



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 1489 DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA 2010, ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2010 E NO PLANO PLURIANUAL - PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos

Crédito Aberto

ÓRGÃO:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA:	04.02	SETOR DO FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE – 1.020 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA ORGÃO – FUNDEB -40%		
251 – 4.4.90.61.00.00.00.02.262 – Aquisição de Imóveis		R\$ 250.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício de 2010 nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 03 de Setembro de 2010

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro aos 03 de Setembro de 2010.

Fabiana Rios Moreno Antunes

Chefe de Comunicação e Imprensa